

LEI Nº 60/2001

**DENOMINA VIA PÚBLICA DO
LOTEAMENTO JARDIM NOVA CAMPINA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica denominada Rua Leonides Santana de Arruda, a Travessa 01 do Loteamento Jardim Nova Campina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 12 de setembro de 2001.